

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

Inovando o olhar

Cristina Gonzaga Perotti

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP
sob orientação do professor
Leonel Pessoa

Versão de 28.08.2017

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

O tema a ser desenvolvido no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Direito Tributário é intitulado “Inovando o olhar”.

A proposição do Projeto de Lei da reforma da Lei 6.404/76 teve por finalidade absoluta a modernização e harmonização com as melhores práticas contábeis internacionais, isso porque vivíamos uma espécie de miopia de demonstrações financeiras e por isso a nós existia um certo preconceito pois nossos balanços demonstravam apenas uma fotografia do passado.

Era muito importante naquela época fortalecer o mercado de capitais, possibilitando ao investidor ter uma visão mais familiar das demonstrações financeiras, mas também tínhamos que a Lei 6.404/76 não externava às mudanças sociais e econômicas decorrentes da evolução do mercado, e fazia necessário corrigir impropriedades e erros presentes na norma então vigente. É inegável que ter uma linguagem contábil global ajudaria em muito no incremento do comércio entre as nações.

Referido projeto se tornou a Lei 11.638/07, que alterou e revogou dispositivos da Lei no 6.404/76 e da Lei no 6.385/76, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, fez com que o Brasil passasse a divulgar informações contábeis aprimoradas, equivalentes aos padrões contábeis internacionais, e procurasse naquele momento ajustar todas as normas locais, até então previstas, para as normas internacionais.

Nesse cenário de grandes mudanças surgiu o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com o objetivo de buscar a unificação para viabilizar a convergência da norma contábil local para os padrões internacionais, que tem entre suas funções, emitir os pronunciamentos contábeis de forma convergente com as normais internacionais, permitindo melhor leitura das demonstrações financeiras para os investidores, corporações ou qualquer interessado.

Diante deste contexto, este estudo tem como objetivo analisar, identificar e discutir, qual deve ser o melhor enquadramento contábil, conforme as normas internacionais de contabilidade, do artigo 19 da Lei 11.196/05, que refere-se ao investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), que passou a ser conhecido como Incentivo Fiscal de Inovação Tecnológica com a publicação desta em 2005, em seguida editado o Decreto nº 5.798/06, que tem por finalidade regulamentar os incentivos fiscais à inovação, bem como uma Subvenção Governamental, com a publicação da Lei 11.638 em 2007 e deliberação do pronunciamento técnico CPC07- Subvenção e Assistência Governamental em 2008, em correlação às normas internacionais de contabilidade – IAS20.

Muito embora a Lei 11.196/05, que passou a ser conhecida como “Lei do Bem” apoie e estimule a inovação tecnológica em diversas formas, neste estudo nos restringiremos tão somente ao artigo 19, da Lei 11.196/05, que permite às empresas a exclusão do lucro líquido para apuração do lucro real e base de cálculo da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), de 60% a 80% dos gastos com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica, em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica.

O principal ponto a ser abordado é se este incentivo deve ser visto tão somente como uma exclusão da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, conforme metodologia expressa na referida previsão legal, ou se deve ter tratamento na mesma linha que as demais subvenções governamentais, como “Outras Receitas” ou Redutor das Despesas”, uma vez que a Lei 11.196/05 enquadrou a Inovação Tecnológica como um Incentivo Fiscal e o CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamental em seu item 06 qualifica que um incentivo fiscal é uma Subvenção Governamental.

Temos que a nova contabilidade trouxe também a novidade da essência sobre a forma, que como o próprio nome antecipa, valoriza a essência de cada operação ao invés do que está escrito em um documento, independente de qual seja. Assim, a substância e realidade econômica são determinantes para a forma de contabilizar e a forma legal acaba por ser desconsiderada.

Ajustar nossas demonstrações contábeis aos padrões internacionais, traz não somente qualidade na informação para o mercado, como também atende aos requisitos da Sarbanes-Oxley (SOX) e melhoria da gestão tributária.

Para essa pesquisa faremos análise da norma de subvenção prevista na norma internacional de contabilidade IAS20 – “*Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance*” e no Brasil pelo CPC 07 - Subvenção e assistência governamental, de forma extrair qual a intenção da norma.

Ainda, faremos também o estudo comparado no que tange ao tratamento contábil, com base nas normas internacionais de contabilidade, de similar benefício em outro país, com o fito de demonstrar a aplicação do instituto em outro território, uma vez que via de regra a interpretação deveria ser harmonizada.

2. Modelo de pesquisa

O formato eleito para o trabalho é o de resolução de problema e para tanto terá formato de uma dissertação que vai analisar a melhor forma de contabilizar o artigo 19 da lei 11.196/05, a Lei do Bem.

3. Problemas e quesitos

Acredita-se que o maior problema a ser enfrentado neste estudo será a quebra de paradigma conceitual que o benefício consolidou ao longo se sua existência e para isso entendo que os argumentos técnicos deverão ser extremamente robustos.

4. Justificação da relevância prática e do potencial inovador

Na literatura contábil tributária, não foi identificado a existência de trabalhos acadêmicos que tenham como objetivo discutir o enquadramento do artigo 19 da Lei 11.196/05. As pesquisas, normalmente, enfocam questões de quais as naturezas de despesas fazem jus à utilização do benefício, não questionando aspectos contábeis.

Por intermédio do desenvolvimento deste trabalho espera-se contribuir no campo prático, através de subsídios teóricos, sobre a utilização das informações contábeis para aproveitamento do artigo 19 da Lei 11.196/05.

5. Fontes e métodos de investigação

As fontes de pesquisa serão:

Legislação: além das leis vigentes, pretendo agregar análises das exposições de motivos das leis que versam sobre o tema, de modo a compreender qual o objetivo quando da criação;

IASB (International Accounting Standards Board);

Bibliografia: a análise de textos doutrinários e teóricos, nacionais e estrangeiros, especialmente voltados à definição jurídica do tema como também periódicos técnicos e sites da internet como MCTI, FIPECAFI etc;

Adicionalmente, obras tributárias nacionais de referência serão utilizadas como apoio para a definição tributária.

As fontes acima, a meu ver, são as mais adequadas para trazer os elementos teóricos, doutrinários, legais e os dados necessários a responder às questões formuladas no trabalho.

6. Indicação de literatura especializada e obras de referência

CALZOLAIO, Aziz E. Política de incentivo à inovação no Brasil: análise do desempenho inovativo das empresas que usufruíram benefícios da Lei 11.196/05 (lei do bem). 2011.

(Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Economia. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

FORMIGONI, Henrique. A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não-financeiras. 2008. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em:

<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-13012009-155610/>>. Acesso em: 08 jun. 2016.

- **IFRS 12;**
- **IFRS 20;**
- GUIMARÃES, Eduardo Augusto; NEGRI, João Alberto de (Org.). **Políticas de Incentivo à Inovação Tecnológica no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2008.
- HIGUCHI, Hiromi. *et al.* **Imposto de Renda das Empresas**. 34^a. ed. São Paulo: IR Publicações, 2009.
- Utilização da Informação Contábil na Adesão aos Incentivos Fiscais de Inovação Tecnológica Estabelecidos pela Lei nº11.196/05 (Dissertação de Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo.
- Solução de Consulta Cosit nº240;
- Parecer Normativo CSL 112/78.

7. Sumário preliminar

